



5669/2026
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.669/2026

Institui o Dia Estadual do Esporte Escolar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Esporte Escolar, a ser comemorado anualmente em 15 de agosto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2026.

Doorgal Andrada (PP)

Justificação: É indiscutível a importância da prática esportiva, sobretudo no ambiente escolar. Por isso, foi fundada em 15 de agosto de 2000, a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, com o objetivo de incentivar a prática esportiva dentro das escolas do estado e de promover competições proporcionando oportunidade para milhares de crianças e adolescentes.

Por isso, propomos a criação da data comemorativa como forma de exaltar esta imprescindível atividade.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Esporte e de Educação para parecer, nos termos do **art. 190**, c/c o **art. 102, do Regimento Interno**.